

**EDITAL Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Istanbul Commerce* na Turquia, para o ano/semestre de 2019/1.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com *Istanbul Commerce*, para o ano/semestre de 2019/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Pedagogia e Psicologia.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Istanbul Commerce*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Istanbul Commerce* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 13 de agosto a 14 de novembro de 2018.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

**Do Histórico da Universidade**

6. A *Istanbul Commerce* é uma universidade privada na cidade de Istanbul na Turquia. Foi fundada em 2001 pela Câmara de Comércio da Turquia. A instituição oferece programas de graduação e pós-graduação nas áreas das ciências humanas e exatas. Trinta por cento do ensino é feito em inglês e a universidade conta com mais de sete mil alunos distribuídos em quatro campus.

**Dos Requisitos do Candidato**

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
- b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
- c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- d) Caso tenha histórico de retenção, deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
- e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do NAI.
- f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
- h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
- i) As línguas de ensino das disciplinas podem ser Inglês ou Turco e com proficiência mínima no nível Intermediário B1.

#### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
  - c) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
  - d) Carta de recomendação (opcional);
  - e) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
  - f) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
  - g) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
  - h) Uma fotografia 3X4 recente.
  - i) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
  - j) Após o aluno ter sido selecionado, deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários e Documentos solicitados pela *Istanbul Commerce*.

- k) Antes da viagem o aluno deve organizar e cumprir todos os procedimentos necessários para a obtenção do Visto.
- l) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na Turquia antes da viagem.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

- 10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

#### **Dos Critérios de Seleção e Classificação**

- 11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a *Istanbul Commerce* será responsável pela seleção do candidato inscrito.

#### **Dos Resultados da Instituição Parceira**

- 12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *Istanbul Commerce* em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
- 13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

#### **Da Desistência**

- 14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

#### **Do Valor a Ser Pago**

- 15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na *Istanbul Commerce*.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA**  
**REITORIA**

16. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, acomodação e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
18. A moeda na Turquia é a Lira Turca. O custo mensal de vida para um estudante, na Turquia, pode ser estimado nos seguintes valores:
  - a) Alojamento mensal: 1000 Liras Turcas (cerca de 250 Euros);
  - b) Alimentação mensal: 750 Liras Turcas (cerca de 200 Euros);
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Istanbul Commerce*, porém deve observar o item nº 15.

**Das Disposições Gerais**

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
23. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
25. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
26. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
27. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA